



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO N.º 001/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E PELA EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ n.º 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, n.º 320, Bairro Primavera, em Pouso Alegre/ MG. CEP 37.552-030, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, vereador Leandro de Moraes Pereira, portador do RG MG-13.012.945 e CPF 089.188.246-45.

CONTRATADA: Colabore Serviços de Vigilância Armada Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.499.545/0001-00, localizada na Rua Pamplona, n.º 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte. CEP 31.365-050 representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, portador do RG n.º 11.911.257 e CPF n.º 062.666.586-82.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2017, instruído no PRC 146/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n.º 01/2017, firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta por um período de 01 ano, vencendo no dia 17/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1-O valor anual do contrato, após prorrogado, é R\$ 358.348,64 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro reais).


Leandro Moraes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESPESA

1-A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2019, equivalerá ao montante de R\$ 341.426,62 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais), correrá na ação “Atividade de Manutenção da Administração e Finanças da Câmara Municipal de Pouso Alegre”, devidamente apropriada no elemento de despesa próprio da vigente Lei Orçamentária Anual.

E a despesa para o exercício de 2020 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- l. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Mesa Diretora, vereador Leandro de Moraes Pereira, exarada no PRC 146/2016, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

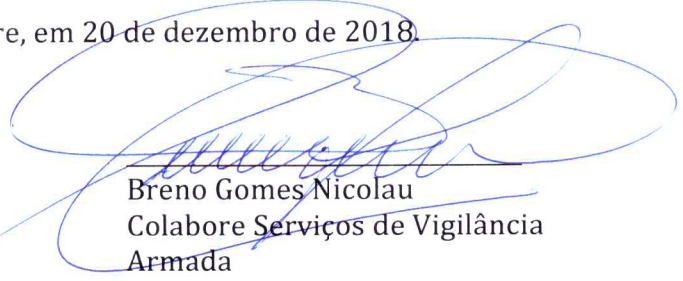
- l. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, em 20 de dezembro de 2018


Leandro Moraes
Presidente

Leandro de Moraes Pereira
Presidente da Câmara de Pouso Alegre


Breno Gomes Nicolau
Colabore Serviços de Vigilância
Armada